
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1891, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 71.804.600,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.804.600,00 (Setenta e Um Milhões, Oitocentos e Quatro Mil, Seiscentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214558575 - TCE	0101	319196	304.600,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319001	15.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319003	11.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319001	34.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319003	8.500.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319091	2.500.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	500.000,00
		TOTAL	71.804.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200009026 - FINANPREV	0101	319001	500.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319001	16.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319003	13.000.000,00
842020927200009027 - FINANPREV	0258	319001	26.000.000,00

842020927200009027 - FINANPREV	0654	319001	16.000.000,00
842020927200009052 - FINANPREV	0101	319001	304.600,00
		TOTAL	71.804.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.495, de 10/11/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ